



Projeto de Lei nº ____/2025

“Institui a Campanha Municipal Permanente “DIVULGA PET” para informar os animais recolhidos e disponíveis para adoção no âmbito do Município de São Gabriel da Palha/ES.”

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal Permanente "Divulga Pet", com o objetivo de divulgar os animais acolhidos e encaminhados para adoção pelo município.

Art. 2º - A divulgação terá como finalidade informar à sociedade sobre os animais recolhidos pelas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E LIGADAS À PROTEÇÃO ANIMAL - OSC'S - existentes neste município, setor de Zoonoses deste município, possibilitando que:

- I - Os tutores ou proprietários possam localizar os animais perdidos;
- II - os animais sejam adotados por famílias interessadas.

Art. 3º - A divulgação poderá ser realizada por meio de redes sociais e canais específicos criados para esse fim, bem como por canais já existentes, incluindo:

- I - O site oficial da Prefeitura;
- II - Redes sociais oficiais da Prefeitura;
- III - Anúncios em jornais locais;
- IV - Panfletos e materiais impressos.

Art. 4º - Para alcançar melhores resultados, a divulgação deverá conter, sempre que possível:

- I - Uma foto atualizada do animal;
- II - Descrição sucinta do animal, incluindo porte, idade estimada, pelagem, raça e sexo;
- III - Data e local do recolhimento.

Art. 5º - Para o bom andamento da campanha, a Prefeitura deverá manter um registro online, atualizado regularmente, dos animais disponíveis para adoção, contendo as informações previstas no Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário..

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 04 setembro de 2025.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
VEREADOR





JUSTIFICATIVA

Submetemos a esta Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Instituição da Campanha Municipal Permanente DIVULGA PET para informar os animais recolhidos e disponíveis para adoção.

O Projeto de Lei ora apresentado objetiva garantir uma maior eficiência na política de proteção animal do Município de São Gabriel da Palha/ES, através de uma medida muito simples que poderá promover mais adoções responsáveis.

Muitos animais domiciliados acabam se perdendo de suas famílias. Portanto, quanto mais rápida for feita a divulgação, melhores serão as possibilidades de que ele retorne ao seu lar ou seja adotado.

Além disto, a divulgação dos animais disponíveis para adoção garante transparência na gestão pública e permite ao cidadão acompanhar as ações da Prefeitura.

Sempre é importante salientar que todas as vidas precisam ser respeitadas e que a medida em que mais animais forem adotados teremos maior efetividade na política de proteção animal, possibilitado que tenhamos uma guarda responsável e maior eficiência administrativa, pois as OSC'S - existentes neste município e o setor de Zoonoses deste município, não um destino final para àqueles que ainda não encontraram uma família. .

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 04 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003400360033003A005000

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO** em **04/09/2025 16:53**

Checksum: **05E6668EBEEACD3333055BE1CD04B117E297CF8631857042F3692E0296F81E94**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.